Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal
Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito
Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município
Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município
Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação
Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes
Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças
Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura
Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura
Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração
Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2022.04.12 09:08:07 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº.....032
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº..... 007/2022
Portarias nºs..... 396 e 397/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n°..... 015/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n°..... 020/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n°..... 021/2022
Extrato Termo Aditivo n° 008/2022 ao Contrato n°... 040/2021
Extrato Termo Aditivo n° 007/2022 ao Contrato n°... 041/2021
Extrato Termo Aditivo n° 008/2022 ao Contrato n°... 042/2021
Extrato Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n°... 024/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato n°... 158/2021
Decreto nº..... 001/2022
Decreto nº..... 002/2022
Decreto nº..... 003/2022
Decreto nº..... 004/2022
Decreto nº..... 005/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 634, 864 e 865/2022
Secretaria Municipal de Educação
Termos de Posse .....
Secretaria Municipal de Saúde
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 059/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 12/04/2022, munidas dos documentos pessoais, para suprimento de vaga temporária a ser preenchida na Casa de Abrigo Marcio Calixter Bernardino da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
0412	Aline Soelen Ferreira Mortol	3,5	25
0422	Letícia dos Santos R. da Silva	3,5	26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital n° 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 12/04/2022, munidas dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

03. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**Nota**
34	0216-2	Juliete Pereira de Lima	0.0
35	0210-2	Narielen Camila Custódio	0.0

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal Ivone Camilo Caldas Queiroz, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - REVOGAR *"in totum"* a Portaria nº 385/2021 de 06/07/2021, que delegou competência a servidora pública municipal Ivone Camilo Caldas Queiroz, para assinar todos os atos administrativos na Escola Municipal "Isolino Candido Dias Pólo", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Ivone Camilo Caldas Queiroz, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Controladoria, Símbolo DAS 7, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 062/2022
Pregão Eletrônico n° 015/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de abril de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 089/2022
Pregão Eletrônico n° 020/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Contratação de empresas com vistas a fornecer insumos para aparelhos medidores de glicose, com baterias e tiras reagentes, bem como determinada quantidade de aparelhos em forma de comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, em conformidade com o Termo de Referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas**: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de abril de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/ aviso-de-licitacao/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.
BETANIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 084 / 2022
Pregão Eletrônico n° 021 / 2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de maio de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 008/2022 AO CONTRATO N° 040/2021. Processo Administrativo n° 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 040/2021. Aditamento: do valor - R$ 127.606,94 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais, noventa e quatro centavos), alterando o valor global para R$ 1.830.991,42 (Um milhão, oitocentos e trinta reais, novecentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa Santana; Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 007/2022 AO CONTRATO N° 041/2021. Processo Administrativo n° 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 041/2021. Aditamento: do valor - R$ 3.382,18 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais, dezoito centavos), alterando o valor global para R$ 101.736,81 (Cento e um mil, setecentos e trinta e seis reais, oitenta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 008/2022 AO CONTRATO N° 042/2021. Processo Administrativo n° 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 042/2021. Aditamento: do valor - R$ 30.018,87 (Trinta mil, dezoito reais, oitenta e sete centavos) alterando o valor global para R$ 934.610,16 (Novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais, dezesseis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 024/2022. Processo Administrativo n° 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Transportes Irmãos J.A Ltda. Objeto: Aditivo de item do contrato nº 024/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R$ 17.802,24 (Dezessete mil, oitocentos e dois reais, vinte e quatro centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R R$ 1.507.324,46 (Um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais, quarenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Transportes Irmãos J.A Ltda – José Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO N° 158/2021. Processo Administrativo n°

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Aditivo em 20,06% do valor do contrato nº 158/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R$ 36.830,16 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais, dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R$ 55.107,54 (cinquenta e cinco mil, cento e sete reais, cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil, oitocentos reais), para R$ 587.630,16 (Quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais, dezesseis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa. Empresa Contratada: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. – Ibraim Godoy da Silva Neto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 007/2022. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos, destinados as Instituições de Ensino, Centros municipais de Educação infantil (creches) e Centros Esportivo do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 11 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 036/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES REIRELI, CNPJ/MF Nº 37.652.650/0001-21, Valor R$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais). Empresa: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.049.361/0001-37, Valor R$ 38.645,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Empresa: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76, Valor R$ 100.322,24 (Cem mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Empresa: CASA DO ATLETA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31, Valor R$ 187.846,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Valor total da Licitação: R$ 339.533,24 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), o prazo de vigência a Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de áudio e vídeo (itens fracassados no pregão eletrônico nº 32/2021, par atender o cinema municipal os quais são essenciais para o andamento das atividades da secretaria municipal de cultura da cidade de Água Clara/MS), em conformidade com o Termo de Referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 11 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 054/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 010/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: L. P. G. CARLOS - ME, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). Valor total da Licitação: VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **634/ 2022** **Emitido em:** 05/04/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: **MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157**
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 5.193,00 cinco mil, cento e noventa e três reais **********
Dotação:04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.20
1.00.000

Agua Clara, 05/04/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 864/ 2022 **Emitido em:** 06/04/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01611/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000178/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 1.196,00 um mil, cento e noventa e seis reais * * * * * * * * * * * * * *
Dotação:08.244.0017.2137.0000 3.3.90.39.20
1.29.000

Agua Clara, 06/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 865/ 2022 **Emitido em:** 06/04/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01612/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000178/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 860,00 oitocentos e sessenta reais *
Dotação:08.244.0017.2138.0000 3.3.90.39.20
1.00.000

Agua Clara, 06/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.996.464,12 distribuídos as seguintes dotações:

11.996.464,12

01 01 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
286	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	106,32
01 01 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
6	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	13.464,49
8	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	49.808,59
15	12.365.0015.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	01	551.469,37
235	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	8.741,82
252	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	43.635,57
304	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	150.000,00
330	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	248.024,39
331	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	177.515,70
368	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	232.292,66
372	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	3.088.343,91
01 01 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**					
43	15.451.0045.2161.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	1.415.294,39
270	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	922.000,00
275	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	2.640.621,76
402	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80	867.203,28
01 01 09	**SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL**					
219	20.606.0018.2150.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	40.000,00
01 01 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**					
63	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	2.591,36
404	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	1.909,78
412	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	16	500,00
413	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	400,00
414	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17	1.000,00
415	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	70	3.500,00
416	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	16	1.000,00

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

01 01 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**					
216	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	75.555,99
03 03 11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
76	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	5.078,00
78	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	2.312,97
177	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	466.278,72
312	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	178.083,43
247	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	31	65.944,23
248	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	220.746,74
411	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	64.500,00
04 04 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR**					
396	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	261.920,85
408	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	00	21.236,60
409	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	29	11.513,00
08 08 08	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC**					
127	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	7.386,58
139	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	5.868,26
288	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	3.805,76
405	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	19	93.674,57
406	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	19	38.364,74
407	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	19	14.770,29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
234	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-106,32
01 01 04	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**					
332	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	-112.000,00
356	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-250.000,00
366	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-250.000,00
01 01 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
178	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	01	-10.730,33
192	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-30.000,00
238	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-70.000,00

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

01 01 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
243	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-75.000,00
244	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-75.000,00
255	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-100.000,00
263	12.365.0015.1045.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-100.000,00
279	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-52.377,39
313	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-180.000,00
320	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-174.169,38
333	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-500.000,00
342	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-352.542,75
358	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-585.643,90
369	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-1.600.000,00
01 01 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**					
33	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-10.000,00
41	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-12.019,54
45	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-10.000,00
46	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17	-1.000,00
202	15.451.0045.2161.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	16	-1.500,00
230	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-60.000,00
257	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-100.000,00
260	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-100.000,00
261	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-100.000,00
262	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-89.500,00
272	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-117.526,63
291	15.451.0045.2161.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-157.997,67
292	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-74.861,42
347	15.451.0045.2161.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80	-624.000,00
354	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	-3.900,00
355	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-686.092,41
370	15.451.0045.2161.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	-1.500.500,00
01 01 09	**SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL**					
236	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-40.000,00
239	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-40.000,00
01 01 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
361	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-500.000,00
361	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-500.000,00
364	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200.000,00

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

01	**01**	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**				
329	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	-123.213,12
337	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-100.000,00
371	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1	00	-657.832,75
01	**01**	**18**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**			
69	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-1.288,39
231	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	00	-8.607,60
273	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-65.660,00
01	**01**	**19**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			
207	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-1.909,78
03	**03**	**11**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
176	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	-20.000,00
246	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	-2.312,97
259	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	02	-60.000,00
316	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-195.466,74
321	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-25.280,00
322	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	81	-1.181,95
339	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	31	-65.944,23
348	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	81	-176.901,48
357	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-451.356,72
388	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-4.500,00
04	**04**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR**			
198	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-30.000,00
199	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	-11.513,00
200	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-21.236,60
218	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-30.000,00
245	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-56.214,56
384	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-120.706,29
393	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-70.000,00
395	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	00	-20.000,00
400	08.244.0017.2132.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-10.000,00
401	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00	-55.000,00
08	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC**			
214	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	-3.805,76
256	12.365.0015.2126.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	19	-5.868,26

- - - -

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

08	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC**			
280	12.365.0015.2125.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	19	-18.256,76
319	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	19	-135.939,42

-11.996.464,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 04/01/2022.

AGUA CLARA, 04 de JANEIRO de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022
Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 2 , DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$697.847,08 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			**697.847,08**
	304	12.361.0015.2110.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		83.000,00
				F.R.:	0 1 15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do		
03 03 11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	403	10.302.0046.2129.0000	Gestão da Média e Alta Complexidade		614.847,08
				F.R.:	0 1 14
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimônial do exercício anterior.

697.847,08

Fontes de Recurso		
1	14	614.847,08
1	15	83.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 14 de JANEIRO de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022
Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 3 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**150.000,00**
417	10.301.0016.2127.0000	Gestão da Atençao Basica			150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 1 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimônial do exercício anterior.

150.000,00

Fontes de Recurso	
1 14	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 28 de JANEIRO de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.457.253,05 distribuídos as seguintes dotações:

2.457.253,05

01	**01**	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**			
234	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	4.919,57
286	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	3.114,10
01	**01**	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
6	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	7.349,89
8	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	2.105,00
8	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	18.659,48
305	12.367.0015.2120.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	01	155.875,33
331	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	14.939,65
342	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	5.982,88
368	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	23.877,40
369	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	4.553,00
01	**01**	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**			
33	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	694.006,53
292	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	109.492,24
355	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	16.587,94
419	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	169.750,00
01	**01**	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
364	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	36.000,00
01	**01**	**18**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**			
65	27.812.0044.1050.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	295.751,92
273	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	43.100,00
01	**01**	**19**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			
164	13.392.0044.2156.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	00	121.949,96
03	**03**	**11**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
76	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	762,00
176	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	69.974,40

- - - -

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1202

03	**03**	**11**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
177	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	238.285,01
223	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	9.476,68
312	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	47.994,00
247	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	31	500,00
248	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	101.652,76
316	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	196.343,81
04	**04**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR**			
396	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	20.696,55
421	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	82	24.000,00
08	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC**			
288	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	8.845,95
407	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	19	10.707,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	**01**	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**			
228	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-8.033,67
01	**01**	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**			
328	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	1	00	-150.000,00
356	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-267.041,65
366	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-134.695,00
01	**01**	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
358	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-34.097,25
372	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-160.428,33
01	**01**	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**			
41	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-1.421,70
272	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-4.000,00
370	15.451.0045.2161.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	-169.750,00
01	**01**	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
251	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-23.877,40
329	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	-60.974,98
337	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-180.836,46
371	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1	00	-489.758,45

- - - -

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1202

01	**01**	**18**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**				
69	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-4.100,00
169	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	1	00	-19.000,00
231	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	00	-20.000,00
03	**03**	**11**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
209	10.302.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-30.000,00
259	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	02	-30.000,00
264	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	02	-16.343,81
284	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-30.000,00
317	10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	02	-50.000,00
321	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-145.932,76
322	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	81	-47.994,00
339	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	31	-500,00
357	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-282.218,09
388	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-32.000,00
04	**04**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR**			
384	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-20.696,55
390	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	82	-24.000,00
08	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC**			
214	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	-3.000,00
256	12.365.0015.2126.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	19	-10.707,00
363	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	18	-5.845,95

-2.457.253,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/02/2022.

AGUA CLARA, 02 de FEVEREIRO de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022
Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 5 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$542.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 02		GABINETE DO PREFEITO			**542.000,00**
	286	04.122.0014.2102.0000	Gestão das Atividades Políticas		30.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
01 01 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	279	12.361.0015.2110.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		20.500,00
				F.R.:	0 1 15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do		
	304	12.361.0015.2110.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		20.500,00
				F.R.:	0 1 15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do		
	305	12.367.0015.2120.0000	Repasse Financeiro a Apae - Lei 13019/2014		88.000,00
				F.R.:	0 1 01
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		
01 01 09		SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
	215	23.691.0018.2151.0000	Incentivo a Industria e ao Comercio Local		170.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
BR 262 Km 135
03184066/0001-77 Exercício: 2022
Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 5 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1202

01 01 17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	404	04.123.0014.2104.0000	Gestão Contábil e Financeira		24.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
01 01 18		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
	168	27.812.0044.2142.0000	Gestão das Atividades Esportivas		119.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
03 03 11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	316	10.302.0046.2129.0000	Gestão da Média e Alta Complexidade		70.000,00
				F.R.:	0 1 02
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimônial do exercício anterior.

542.000,00

Fontes de Recurso		
1	00	343.000,00
1	01	88.000,00
1	02	70.000,00
1	15	41.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 10 de FEVEREIRO de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

- - - -

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Cristiane Gomes da Silva**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Cristiane Gomes da Silva
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Danieli Silva dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Danieli Silva dos Santos
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Eliane Ferreira Carvalho**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Eliane Ferreira Carvalho
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Gismeire de Brito Xavier**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Gismeire de Brito Xavier
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Ingra de Oliveira Pomponio**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Ingra de Oliveira Pomponio
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Maria Giseli Guimaraes**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Maria Giseli Guimaraes
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Mirelli de Oliveira Souza**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Mirelli de Oliveira Souza
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Noaide Rocha Ribeiro**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Noaide Rocha Ribeiro
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Rosemeire Moreira Pereira da Costa de Campos**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Rosemeire M. P. da Costa de Campos
Rosemeire Moreira Pereira da Costa de Campos
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Silmara Eugenia da Cruz**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Silmara Eugênia da Cruz
Silmara Eugenia da Cruz
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 362/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Tallita Phetrucia Rodrigues Lino**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Tallita Phetrucia Rodrigues Lino
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 059/2022. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antônio Carlos Tirado. Objeto: Contrato temporário na função de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: inicio em 03/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 266/281/345 – Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária-030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Antônio Carlos Tirado.